



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: pmicaraima@yahoo.com.br - icaplanejamento@yahoo.com.br

LEI Nº 479/2010

DATA: 06/05/2010

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescentado o Projeto 1.015 – **CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES, TERRAPLANAGEM, PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E POÇO ARTESIANO**, ao dispositivo à Lei do Plano Plurianual – PPA nº. 0454/2009, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos de RECURSOS LIVRE, como segue:

I – CONCEDER BENEFICIO ECONÔMICO Á EMPRESA PRIVADA DO RAMO DE FECULARIA

Art. 2º. Fica acrescentado o Projeto 1.015 – **CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES, TERRAPLANAGEM, PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E POÇO ARTESIANO** ao dispositivo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº. 400/2009, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos de RECURSOS LIVRE, como segue:

I – CONCEDER BENEFICIO ECONÔMICO Á EMPRESA PRIVADA DO RAMO DE FECULARIA

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro, a conceder benefício econômico á empresa privada do ramo de fecularia, no valor de **R\$-400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2009, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

09.00	SECRET. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO		
09.01	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA		
20.606.0016.1.015	CONSTR/BARRACÃO/TERRA PLAN/PADRÃO ENERG/POÇO ART.		
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÃO	400.000,00
Fonte de Recurso	031000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior	

Art. 4º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 3º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2009, sem comprometimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

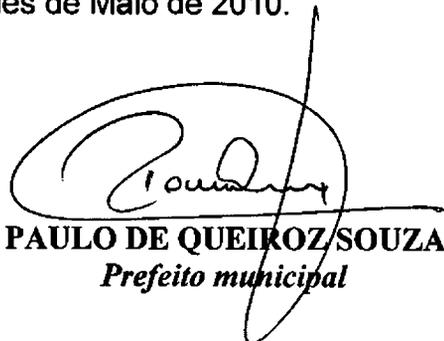
E-mail: pmicaraima@yahoo.com.br - icaplanejamento@yahoo.com.br

financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
031000	<i>Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior</i>	400.000,00
TOTAL GERAL		400.000,00

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Maio de 2010.



PAULO DE QUEIROZ/SOUZA
Prefeito municipal